



EDITAL Nº 001/2019-UNEMAT/PROEG/APE - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CÉLULAS COOPERATIVAS – FOCCO NO ANO DE 2019 – CÂMPUS DO MÉDIO ARAGUAIA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, em consonância com a Resolução n.º 038/2012 – *Ad Referendum* do CONEPE, de 01 de agosto de 2012, torna público o presente Edital para seleção de **01 (uma) bolsa**, nos seguintes termos:

Como política de incentivo ao protagonismo estudantil buscando estimular a permanência e aprovação nos cursos de graduação, bem como incentivar o aluno da Educação Básica da rede pública a dar continuidade em sua formação no Ensino Superior a PROEG/UNEMAT torna pública a seleção dos que atuarão junto ao **Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO**, como:

- I. Bolsista Articulador de Células Estudantis de Aprendizagem Cooperativa.
- II. Bolsista Facilitador de Células de Aprendizagem Cooperativa.
- III. Coordenador Local.

1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO - FOCCO

- I. Aumentar a taxa de permanência e aprovação nos cursos de graduação;
- II. Estimular a formação de CAPITAL SOCIAL a partir do capital intelectual discente da UNEMAT;
- III. Proporcionar SINERGIA entre CURSOS e câmpus da UNEMAT;
- IV. Formar profissionais competentes, PROATIVOS e habilitados para o TRABALHO EM EQUIPE.
- V. Proporcionar SINERGIA entre a UNEMAT e a Educação Básica da rede pública.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Oportunizar rendimento acadêmico satisfatório e aprovação em disciplinas da graduação;
- 2.2. Incentivar à permanência do acadêmico na UNEMAT;
- 2.3. Incentivar o aluno da Educação Básica a buscar sua formação no Ensino Superior, preferencialmente por meio dos cursos da UNEMAT.
- 2.4. Incentivar a interação positiva e construção de relacionamento entre os estudantes;
- 2.5. Buscar formas de mútuo encorajamento entre os estudantes no enfrentamento de problemas acadêmicos e/ou extra-acadêmicos;
- 2.6. Proporcionar aos estudantes integração ao ambiente acadêmico e o sentido de PERTENCIMENTO à UNEMAT.
- 2.7. Formar estudantes PROATIVOS, agindo como PROTAGONISTAS e com autonomia para a aprendizagem;
- 2.8. Capacitar de forma continuada estudantes para organizar Células de Aprendizagem Cooperativa;
- 2.9. Capacitar estudantes para trabalhar em equipe;
- 2.10. Capacitar estudantes para elaborar e executar projetos.
- 2.11. Incentivar a interação positiva e construção de relacionamento entre os estudantes da UNEMAT e os estudantes da Educação Básica.



- 2.12. Proporcionar aos estudantes integração ao ambiente acadêmico e escolar e o sentido de PERTENCIMENTO à UNEMAT e a sociedade.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Dos articuladores de células cooperativas:

- a) Planejar e executar projetos de aprendizagem juntamente com outros estudantes não bolsistas do programa da UNEMAT;
- b) Dedicar 04 (quatro) horas semanais para organizar e facilitar a realização das células de aprendizagem cooperativa;
- c) Dedicar 04 (quatro) horas semanais para realização das células de aprendizagem cooperativa.
- d) Dedicar 04 (quatro) horas semanalmente, participando da célula do Facilitador sobre Aprendizagem Cooperativa;
- e) Dedicar 04 (quatro) horas semanalmente para organização e divulgação do FOCCO e da Unemat;
- f) Dedicar 04 (quatro) horas semanalmente à elaboração e execução de atividades de interação com a Educação Básica e/ou comunidade com aprendizagem cooperativa;
- g) Apresentar ao Coordenador Local relatórios mensais de suas atividades;
- h) Participar das reuniões organizadas pela Coordenação Local do programa,
- i) Apresentar seus relatos de experiência como bolsista do Programa nos Encontros Universitários da UNEMAT.
- j) Participar da oficina de capacitação do AVA e repassá-la aos bolsistas de sua célula.

3.2. Do bolsista facilitador de células:

- a) Desenvolver atividades de apoio e monitoramento das Células de Aprendizagem Cooperativa;
- b) Desenvolver atividades de interação entre os bolsistas do Programa;
- c) Executar as atividades propostas no seu projeto;
- d) Apresentar relatórios de atividades, mensalmente;
- e) Reunir-se semanalmente com os Articuladores, preferencialmente presencial e/ou por meio de ferramentas tecnológicas de comunicação (Hangout, Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA e outros);
- f) Participar das reuniões organizadas pela Coordenação Local do programa;
- g) Dedicar em estudos sobre Aprendizagem Cooperativa;
- h) Acompanhar e facilitar as atividades do Programa FOCCO;
- i) Dedicar 04 (quatro) horas semanais para estudar e organizar a realização das células de aprendizagem com articuladores sobre Aprendizagem Cooperativa;
- j) Dedicar 04 (quatro) horas semanais para realização das células de aprendizagem cooperativa com articuladores sobre Aprendizagem Cooperativa;
- k) Dedicar 04 (quatro) horas semanalmente para organização e divulgação do FOCCO e da Unemat;
- l) Dedicar 04 (quatro) horas semanais para organizar e facilitar a realização das células de aprendizagem cooperativa.
- m) Dedicar 04 (quatro) horas semanalmente na sistematização e registro das atividades e estatísticas do programa;



- n) Dedicar 04 (quatro) horas semanalmente às atividades formativas em aprendizagem cooperativa de acompanhamento as atividades do articulador com os alunos da Educação Básica;
- o) Dedicar 04 (quatro) horas semanalmente de visitas as células de aprendizagem cooperativa.

3.3. Do coordenador local

- a) Planejar e executar projetos de aprendizagem cooperativa juntamente com os Bolsistas Articuladores e Facilitadores de Célula do FOCCO.
- b) Acompanhar os acadêmicos bolsistas do programa na realização das células de aprendizagem cooperativa.
- c) Acompanhar, preferencialmente presencial, e/ou por meio de ferramentas tecnológicas (Ambiente Virtual de Aprendizagem: AVA) às atividades formativas em aprendizagem cooperativa e atividades de interação com os bolsistas do Programa FOCCO;
- d) Orientar e receber os relatórios mensais dos acadêmicos bolsistas do FOCCO;
- e) Promover reuniões com os acadêmicos bolsistas do FOCCO;
- f) Apresentar o programa FOCCO à Educação Básica da rede pública juntamente com os acadêmicos bolsistas;
- g) Acompanhar o trabalho dos acadêmicos bolsistas com as células na Universidade e na Educação Básica;
- h) Participar das reuniões organizadas pela Coordenação Geral do programa,
- i) Informar à Coordenação Geral a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do programa;
- j) Informar à Coordenação Geral do programa toda substituição, inclusão, desistência ou alteração cadastral do programa.
- k) Participar de Seminário sobre Aprendizagem Cooperativa promovido pela UNEMAT ou outra IES;
- l) Manter seus dados atualizados no lattes;
- m) Assinar o termo de desligamento do programa, quando couber;
- n) Divulgar o programa aos seus pares, buscando a excelência do programa.

4. DA NATUREZA DAS BOLSAS

- 4.1. As bolsas terão um valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para os acadêmicos bolsistas do programa, com vigência até **30 de Maio de 2019 podendo ser prorrogável**, desde que atenda aos princípios do programa, com carga horária de 20 horas semanais, atuando em seus respectivos câmpus.
- 4.2. A execução financeira (registro de empenho, liquidação e pagamento), será realizada pelo Campus Universitário ao qual o bolsista estiver vinculado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

- 5.1. Será ofertada **01 (uma)** vaga para acadêmicos, distribuídas de acordo com o Quadro I.
- 5.2. Não havendo demanda no campus, as vagas poderão ser remanejadas para outro campus, desde que o remanejamento das vagas ocorra em reunião coletiva entre os Coordenadores Locais, seguindo os seguintes critérios: a) Solicitação de vaga pelo Coordenador Local; b) Maior número na lista de classificados na seleção do programa, considerando a proporção por vaga;



Quadro1–Número de vagas oferecidas por Câmpus para o Programa

CAMPUS UNIVERSITÁRIO	COORDENADOR LOCAL	Nº DE VAGAS	
		Articulador de Célula	Facilitadores de Articuladores de Célula
MÉDIO ARAGUAIA	Profª MARIA DO ROSÁRIO SOARES LIMA	01	00
TOTAL		01	00

6. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO DE BOLSISTA ACADÊMICO

- 6.1. Estar disposto (a) a desenvolver sua autonomia para a aprendizagem;
- 6.2. Ter tempo disponível para participar de todo processo de seleção, conforme agenda apresentada no Quadro 3 deste edital;
- 6.3. Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UNEMAT;
- 6.4. Não estar cursando outra graduação fora da UNEMAT;
- 6.5. No caso em que o candidato tiver mais que uma reprovação no semestre letivo 2017/2, deverá enviar justificativa junto ao formulário on-line de inscrição, no campo apropriado;
- 6.6. Participar do curso de Formação em Aprendizagem Cooperativa, que poderá ocorrer fora do Campus de origem do acadêmico.
- 6.7. Apresentar toda documentação solicitada neste edital.
- 6.8. Para a escolha do bolsista facilitador que será realizada, dentre os bolsistas articuladores selecionados, é obrigatória experiência como bolsista articulador de células de aprendizagem cooperativa ou como bolsista facilitador.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS ACADÊMICOS

- 7.1. Período de Inscrição: Ver Quadro 3.
- 7.2. Documentação necessária:
 - a) Ficha de Inscrição com Memorial de História de Vida – formato word (.doc) (disponível em [FICHA DE INSCRIÇÃO](#));
 - b) Histórico escolar atualizado ou comprovante de matrícula (para os estudantes ingressantes na UNEMAT em 2017/2);
 - c) [Portaria de bolsista FOCCO](#) caso tenha sido Articulador de células, disponível em: (<http://portal.unemat.br/?pg=site&i=focco&m=portarias&c=repositorio-de-portarias&secao=3503>) ou (<http://www.unemat.br/legislacao/index.php?ac=portarias>) e pesquisar no campo assunto por FOCCO e buscar pelo nome do acadêmico, caso o bolsista não encontre a portaria disponível o mesmo pode apresentar declaração do coordenador do local como comprovante;
 - d) Envio do Atestado de Celulando Anexo III, para quem já participou como celulando (emitido pelo facilitador e/ou coordenador local);
 - e) Envio do Atestado Anexo IV do Coordenador Local para aqueles que desenvolveram células de Aprendizagem Cooperativa **como voluntário** no programa FOCCO.

Quadro 2. Endereço da Coordenação do Programa



CAMPUS UNIVERSITÁRIO

ENDEREÇO

MÉDIO ARAGUAIA

Sala da coordenação do curso de Filosofia
Campus Universitário Médio Araguaia

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ARTICULADORES E FACILITADORES DE CÉLULAS DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA E BOLSISTA FACILITADOR

- 8.1. 1ª ETAPA – Conforme Quadro 3.
- 8.2. Análise de documentos, conforme item 7.2.
- 8.3. Pontuação do BAREMA.

ATENÇÃO: Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de entregar qualquer documento solicitado no item 7.2 ou entregar fora dos prazos estabelecidos neste edital.

- 8.4. Serão eliminados os candidatos que, em qualquer etapa, apresentarem qualquer documentação falsificada, que não estiverem dentro dos critérios estabelecidos neste edital ou não entregarem a documentação necessária solicitada até a data limite para inscrição;
- 8.5. Estará automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer atividade prevista para a seleção de acordo com o calendário disponível no Quadro 3.
- 8.6. A seleção dos articuladores e facilitadores de células será aplicada em mesma data, conforme definida no Quadro 3 - Cronograma do processo de seleção.
- 8.7. Será atribuída nota de 0 à 10 para formação e 0 à 10 na entrevista. A nota final será composta pela nota de formação, nota de entrevista e nota do barema.

9. RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da 1ª etapa será divulgado na página da UNEMAT e anexado no mural do Campus de origem dos candidatos.

10. SEGUNDA ETAPA – OFICINAS DE FORMAÇÃO

A 2ª etapa será eliminatória. Logo, o candidato que dela não participar estará fora do processo.

- 10.1. Critérios de Avaliação:
 - a) Participação integral do candidato nas oficinas:
 - a. História de Vida;
 - b. Elaboração de Projeto;
 - c. Consenso/conflito;
 - b) Relação interpessoal baseada nos princípios da Cooperação Solidária.
 - c) Participação nas atividades de interação com os colegas.
 - d) Habilidade para mediar conflitos entre o grupo;
 - e) Desempenho na apresentação e defesa de seu projeto e na participação das atividades formativas.

Atenção: As oficinas serão ofertadas no campus de origem dos candidatos.



11. TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA

As entrevistas serão feitas no Câmpus de origem, conforme descrito no Quadro 3:

Quadro 3. Cronograma do processo seletivo:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	05/02/2019
Período de Inscrição para Articuladores de Células	06 a 11/02/2019
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas para Articuladores de Células	12/02/2019
Recurso das inscrições para Articuladores de Células	13/02/2019
Divulgação das inscrições homologadas para Articuladores de Células	14/02/2019
2ª e 3ª etapa Formação e Entrevista Articuladores de Células	15/02 e 18/02/2019
Divulgação do resultado do processo seletivo dos Articuladores de Células	19/02/2019
Início das atividades do Programa FOCCO	20/02/2019

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Os candidatos que participarem de todo o processo seletivo, mas que não forem selecionados como bolsistas poderão participar do Programa na categoria de voluntários, devendo, pois, seguir as mesmas obrigações dos bolsistas remunerados.
- 12.2.** Em caso de substituição de bolsista terá preferência um bolsista voluntário que tenha organizado uma célula estudantil durante a vigência do edital anterior;
- 12.3.** Será desligado do programa pelo Coordenador Local ou pela Coordenação Geral o bolsista que:
- a) não esteja organizando um grupo de estudo como articulador de células de aprendizagem;
 - b) ausentar-se sem justificativa (em conformidade com a Normativa Acadêmica nº. 54)
 - c) não tiver um rendimento satisfatório conforme as prerrogativas do programa.
 - d) reprovar por falta em disciplina durante a vigência da bolsa;
 - e) o bolsista que não repuser atividades formativas durante o período de bolsa ou for comprovado que não esteja organizando um grupo de estudo como articulador de células de aprendizagem;
- 12.4.** Será suspenso do programa pelo Coordenador Local ou pela Coordenação Geral o bolsista que:
- a) ausentar-se três vezes consecutivas em reuniões com facilitador/articulador e/ou coordenador;
 - b) para averiguação de irregularidade de pagamento de bolsa;
 - c) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias;
 - d) para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas ou auxílios;
 - e) para averiguação de descumprimento de normas do FOCCO;



- 12.5.** A suspensão da bolsa consiste na interrupção temporária do pagamento da mensalidade do FOCCO;
- 12.6.** O período máximo de suspensão da bolsa será de até 2 (dois) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período;
- 12.7.** É vedada a substituição do bolsista durante o período em que a bolsa estiver suspensa;
- 12.8.** O bolsista não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, interna ou externa;
- a)** Os bolsistas do FOCCO poderá acumular apenas uma modalidade de Auxílio (Auxílio Moradia ou Auxílio Alimentação);
- 12.9.** A vigência da bolsa será interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
- Trancamento ou cancelamento da matrícula;
 - Se reprovado em mais de uma disciplina no semestre letivo;
 - Solicitação do bolsista;
 - Solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
 - Descumprimento das atribuições e competências descritas no item 3;
 - Existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- 12.10.** Para a sua efetivação como bolsista, o candidato selecionado deverá assinar o “Termo de Compromisso do Bolsista”, em seus respectivos campi universitários.
- 12.11.** Os casos omissos nesse edital serão analisados e julgados pela Coordenação Local do Programa de Formação de Células Cooperativas - FOCCO e pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UNEMAT.
- 12.12.** Após a seleção dos bolsistas Articuladores de Células Cooperativas, com data a ser agendada posteriormente, o Coordenador Local e os bolsistas aprovados selecionarão o Bolsista Facilitador que atenda os critérios previstos na 2ª e 3ª etapas.

Cáceres – MT, 05 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria nº 0001/2019

Profª. Dra. Ana Carolina de Laurentiis Brandão
Assessora de Gestão de Políticas Educacionais
Portarias nº 4207/2018



ANEXOS

- FICHA DE INSCRIÇÃO
- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- FOCCO - Memorial de História de Vida
- ANEXO I - Barema
- ANEXO II - Termo de Compromisso
- ANEXO III - Atestado Celulando
- ANEXO IV - Atestado Articulador Voluntário
- ANEXO V - Termo de Desistência